



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

LEI N° 1882 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 19/11/1996, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua São Mateus da **“VILA LIDIA”**, desta cidade, passa a redenominar-se de **“RUA CONSTANTINA BERTÃO”**.

PARAGRAFO ÚNICO - Os futuro arruamento que venha a ter a mesma sequência da via pública de que trata o “caput” do presente artigo, manterá a respectiva denominação.

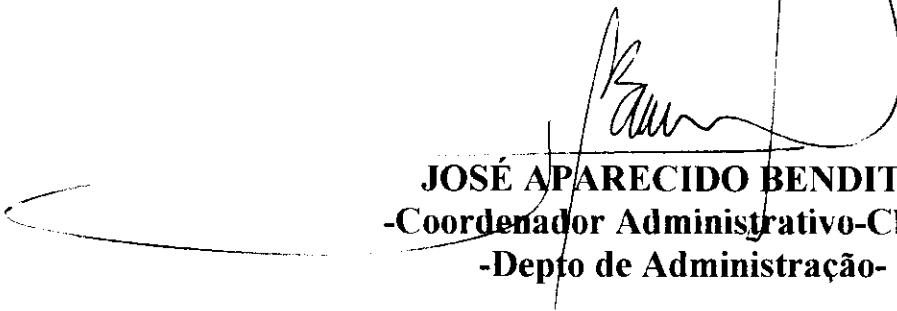
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de novembro de 1996


JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de novembro de 1996.


JOSÉ APARECIDO BENDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Deptº de Administração-